Documento publicado em 2022-06-10 17:54:45 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 851284672

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Angélica/MS.

O Vereador **Almir Fagundes**, Presidente Interino da Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Angélica e demais atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, inciso I do Regimento Interno onde a Câmara se reunirá anualmente em sessões legislativas ordinárias, de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro de cada legislatura, sendo que de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro à 31 de janeiro será considerado período de recesso.

DETERMINA:

Art. 1º No período de 1° de julho de 2021 à 31 de julho de 2021, o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal será das 07:00 às 11:00 em regime de escala.

Art. 2º Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias no período acima citado, os servidores efetivos podem ser convocados ao trabalho.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário Jose Mazola Barbosa, 25 de junho de 2021.

Almir Fagundes
Presidente do Legislativo

Documento publicado em 2022-06-10 17:54:45 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 851284672

Diário Oficial

ANO XII Nº 2042

Angélica MS

Criado pela Lei 775/2008

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 25 de junho de 2021

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127 Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127 Dados: 2021.06.25 19:43:14 -04'00'

Câmara Municipal de Angélica

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Angélica/MS.

O Vereador **Almir Fagundes** , Presidente Interino da Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Angélica e demais atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, inciso I do Regimento Interno onde a Câmara se reunirá anualmente em sessões legislativas ordinárias, de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro de cada legislatura, sendo que de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro à 31 de janeiro será considerado período de recesso.

DETERMINA:

Art. 1º No período de 1º de julho de 2021 à 31 de julho de 2021, o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal será das 07:00 às 11:00 em regime de escala.

Art. 2º Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias no período acima citado, os servidores efetivos podem ser convocados ao trabalho.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,

Plenário Jose Mazola Barbosa, 25 de junho de 2021 .

Almir Fagundes

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gustavo Falavina Pereira

Recursos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 GILBERTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2021.

Prefeitura Municipal de Angélica – MS, órgão do MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.747.649/0001-69, com sede à Rua 13 de Maio nº 676 – centro, representada pelo Sr. **APARECIDO GERALDO RODRIGUES,** brasileiro, autônomo, CI-RG n. 62704 SSP/MS e CPF n. 447.813.001-97, residente e domiciliado na cidade de Angélica, na Rua Cardeal, 06 – Bairro Mutum, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e de outro, o Sr. **GILBERTO DE SOUZA MATOS,** brasileira, casado, CI-RG n. 340823 SSP/MS e CPF n. 385.777.981-00 – residente e domiciliado na Rua Antonio Fabre, 144 – Bairro Esperança - Angélica - MS, doravante denominado apenas de **CONTRATADO;** Resolvem alterar em seu respectivo contrato a **Claúsula Terceira,** que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência iniciando-se em 24 de junho e terminando em 24 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos em que autoriza a Lei.

E por estarem às partes acordadas, firma-se o presente termo aditivo.

Angélica – MS, 24 de junho de 2021

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal Interino

GILBERTO DE SOUZA MATOS

CONTRATADO

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Recursos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ELIDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2021.

Prefeitura Municipal de Angélica – MS, órgão do MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.747.649/0001-69, com sede à Rua 13 de Maio nº 676 – centro, representada pelo Sr. **APARECIDO GERALDO RODRIGUES,** brasileiro, autônomo, CI-RG n. 62704 SSP/MS e CPF n. 447.813.001-97, residente e domiciliado na cidade de Angélica, na Rua Cardeal, 06 – Bairro Mutum, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e de outro, a Sra. **ÉLIDA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, CI-RG n. 001.084.160 SSP/MS e CPF n. 977.435.691-87 – residente e domiciliada na Rua 14 Bis, 485 – Bairro Paloma neste município doravante denominado apenas de **CONTRATADO;** Resolvem alterar em seu respectivo contrato a **Claúsula Primeira,** que passa a ter a seguinte redação: